



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PMV

O **MUNICÍPIO DE VIDEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.039.842/0001-84, com sede na Avenida Manoel Roque, nº 188, Bairro Alvorada, nesta cidade de Videira/SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Sr. **JOÃO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES**, torna PÚBLICO que realizará Dispensa de Licitação, na hipótese do art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. DO OBJETO

AQUISIÇÕES, DE FORMA EMERGENCIAL, DE REFEIÇÕES PREPARADAS E ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM TIPO MARMITEX, PARA ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

2. JUSTIFICATIVA

“Diante da necessidade emergencial de garantir alimentação adequada para os servidores municipais de Videira, a Prefeitura optou por adquirir marmitas por compra direta para suprir as demandas dos próximos 15 (QUINZE) dias. É importante ressaltar que os funcionários estão empenhados e trabalhando continuamente para atender às demandas do município, mesmo durante feriados e fins de semana. A decisão de recorrer à compra direta se deu devido a um equívoco no controle das marmitas disponíveis, resultando na falta delas. Este erro ocorreu devido à não contabilização dos dias trabalhados durante feriados e fins de semana, o que esgotou a quantidade de marmitas antes do prazo previsto. Embora haja uma licitação em andamento para a contratação de fornecedores de alimentação, a data de abertura está agendada para o dia 07/05/2024 considerando ainda o prazo para finalização do processo e contratação da empresa vencedora poderá ultrapassar o dia 15/05/2024. Discorrendo a urgência da situação e a impossibilidade de os servidores ficarem sem alimentação, especialmente devido à localização remota da Secretaria de Agricultura, a compra direta foi a solução viável e necessária para garantir a continuidade das operações municipais. É importante ressaltar que a Secretaria de Desenvolvimento rural e meio Ambiente conta com um total de 69 funcionários, sendo que 13 estão afastados e 56 estão trabalhando. A contagem e os valores apresentados neste termo está sendo feita com base nos 56 servidores ativos (LISTA DE SERVIDORES NOS ANEXOS DO TERMO). Dessa forma, a aquisição emergencial de marmitas por compra direta visa assegurar que os servidores municipais desta secretaria tenham acesso à alimentação adequada durante o período necessário, até que a licitação seja concluída e um fornecedor regular seja contratado. Essa medida provisória é essencial para manter o funcionamento eficiente e contínuo dos serviços públicos prestados à população de Videira.”.

É a justificativa apresentada pela área requisitante.

3. DA CONTRATADA

RESTAURANTE LANCHONETE SANTA LUCIA

CNPJ: Nº 20.258.946/0001-60

Endereço: Rodovia Municipal Jose Gheller, 250, Sala 01, Bairro: Santa Lucia, Cidade: Videira/SC

CEP: 89.565-453.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

Será exigido da empresa a contratada os seguintes documentos:

4.1 - Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual –CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em setratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;

4.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);

4.3 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;





4.4 - Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

4.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

4.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;

5. DO PREÇO E PAGAMENTO

As marmitas, objeto da presente contratação, será adquirido pelo preço total de **R\$ 23.671,20 (vinte e três mil seiscientos e setenta e um reais e vinte centavos)**, conforme itens a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	840	Unid.	Refeições prontas com peso aproximadamente de 900 a 1000 gr. refeições prontas com peso proximadamente de 900 a 1000 gramas cada uma, com a seguinte composição:- arroz, feijão, carne e ainda composição variável de macarrão, batata inglesa, cebola e um tipo de salada, 01 pão de 50gr, em marmita descartável. sendo que cada uma das marmitas deverá vir acompanhada de 500 ml de suco, de sabor variado.	28,18	23.671,20

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e mediante a apresentação de Nota Fiscal, com o devido adimplemento contratual, de forma parcelada, de acordo com os termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 21.030/2023.

6. DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução do presente processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Unidade: 01. Agricultura
Cód. Red.: 234

7. DA PPUBLICIDADE

Conforme prevê a Lei 14.133/21, será publicado em Imprensa Oficial PNCP e no Diário oficial dos Municípios DOM o Aviso de Contratação Direta. Sendo assim efetiva-se a presente Dispensa de Licitação.

Videira, 03 de maio de 2024.

JOÃO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

